



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

ERRATA

NO PREÂMBULO DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, mediante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAPRE nº 599, de 03 de março de 2023 e pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 57-B, da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº. 201 de 20 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de fazer REGISTRO DE PREÇOS, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme o edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 27/2013 que regulamenta o sistema de registro de preços, bem como decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 138 de 2019, que regulamenta a modalidade pregão eletrônico no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia-RJ, a Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e Decretos nº 7.892/2013.

LEIA-SE:

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, mediante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAPRE nº 599, de 03 de março de 2023 e pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 57-B, da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº. 201 de 20 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de fazer REGISTRO DE PREÇOS, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá integralmente ao Decreto Municipal nº 100, de 2006 e Decreto Municipal nº 27/2013, que regulamentam, respectivamente, a modalidade pregão e o sistema de registros de preço no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia-RJ, decreto federal 7.892/2013, a Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

NO ITEM 7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ONDE SE LÊ:

7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR experiência na realização em eventos, com apresentação de atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Reunindo minimamente um quantitativo, onde conste a locação do objeto pretendido e serviços constantes neste termo e que demonstrem o desempenho satisfatório da execução, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto; O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado/certidão, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

c) A LICITANTE DEVERÁ DECLARAR, assinado pelo representante legal da licitante, de que dispõem de instalações, equipamentos (em boas condições, sem identificação de defeitos, má utilização, enferrujados, rasgados, mofados) e condições adequadas, considerados essenciais para a execução contratual, nas condições estabelecidas e prazos previstos.

d) Serão solicitados como requisitos/documentações para fim de licitação:

d.1) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

d.2) Indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos e serviços.

d.3) Cópia do CRV – Certificado de registro de Veículos do Trio Elétrico.

d.4) Cópia do CRV – Certificado de registro de Veículos (carro de som).

d.5) As empresas contratadas deverão apresentar: ART de profissional habilitado responsável pelas instalações elétricas e do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios) e laudos técnicos necessários para realização de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio).

f) A administração poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

LEIA-SE:

7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR experiência na realização em eventos, com apresentação de atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Reunindo minimamente um quantitativo, onde conste a locação do objeto pretendido e serviços constantes neste termo e que demonstrem o desempenho satisfatório da execução, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto; O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado/certidão, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

c) A LICITANTE DEVERÁ DECLARAR, assinado pelo representante legal da licitante, de que dispõem de instalações, equipamentos (em boas condições, sem identificação de defeitos, má utilização, enferrujados, rasgados, mofados) e condições adequadas, considerados essenciais para a execução contratual, nas condições estabelecidas e prazos previstos.

d) Serão solicitados como requisitos/documentações para fim de licitação:

- d.1) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- d.2) Indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos e serviços.
- d.3) As empresas contratadas deverão apresentar: ART de profissional habilitado responsável pelas instalações elétricas e do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios) e laudos técnicos necessários para realização de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio).

f) A administração poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

g) a (s) licitante (s) declarada (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar Cópia do CRV – Certificado de registro de Veículos do Trio Elétrico e Cópia do CRV – Certificado de registro de Veículos (carro de som), bem como documentação fotográfica ou em vídeo do trio elétrico, de maneira nítida e contemplando seus diversos equipamentos, que deverão ser próprios do veículo ora ofertado neste processo licitatório, sendo objeto de vistoria. A critério desta Administração, os equipamentos poderão ser substituídos por mais modernos ou eficazes, durante a vistoria, após aprovação.

NO ITEM 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO EM SUBITEM 8.15

ONDE SE LÊ:

MENOR PREÇO GLOBAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

LEIA-SE:

MENOR PREÇO POR ITEM

NO ITEM 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM SUBITEM 17.4

ONDE SE LÊ:

17.4 A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

LEIA-SE:

17.4 A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

NO ITEM 1 - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

ONDE SE LÊ:

- 1.1. Trata-se de processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa habilitada na prestação de serviços de locação de carro de som para propaganda volante e trio elétrico, pelo sistema de Registro de Preços, que tem como finalidade atender as Secretarias Municipais de São Pedro da Aldeia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser formalizado termo de contrato, caso a entrega seja realizada de forma parcelada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

LEIA-SE:

1.1. Trata-se de processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa habilitada na prestação de serviços de locação de carro de som para propaganda volante e trio elétrico, pelo sistema de Registro de Preços, que tem como finalidade atender as Secretarias Municipais de São Pedro da Aldeia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser formalizado termo de contrato, caso a entrega seja realizada de forma parcelada.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

NO ITEM 2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ONDE SE LÊ:

2.3. A adoção do Sistema de Registro de preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, por se tratar de datas sazonais e ainda objetiva a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcial, com o objetivo respaldado no contido dos incisos I e III do art.3º do Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decretos Municipais nº. 27/2013 e nº 133/2023 de Registro de Preços.

LEIA-SE:

2.3. A adoção do Sistema de Registro de preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, por se tratar de datas sazonais e ainda objetiva a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcial, com o objetivo respaldado no contido dos incisos I e III do art.3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e Decretos Municipais nº. 27/2013.

NO ITEM 5 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

5.1. Na formalização de contrato, proveniente da Ata de Registro de Preços, o mesmo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

LEIA-SE:

5.1. Na formalização de contrato, proveniente da Ata de Registro de Preços, o mesmo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666, de 1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

NO ITEM 7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ONDE SE LÊ:

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, pelo Sistema de Registro de Preços.

LEIA-SE:

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços.

NO ITEM 8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ONDE SE LÊ:

8.3. Serão solicitados como requisitos/documentações para fim de licitação:

- a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos e serviços.
- c) Cópia do CRV – Certificado de registro de Veículos do Trio Elétrico.
- d) Cópia do CRV – Certificado de registro de Veículos (carro de som).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

- e) As empresas contratadas deverão apresentar: ART de profissional habilitado responsável pelas instalações elétricas e do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios) e laudos técnicos necessários para realização de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio).
- f) Documentação fotográfica ou em vídeo do trio elétrico, de maneira nítida e contemplando seus diversos equipamentos, que deverão ser próprios do veículo ora ofertado neste processo licitatório, sendo objeto de vistoria. A critério desta Administração, os equipamentos poderão ser substituídos por mais modernos ou eficazes, durante a vistoria, após aprovação.

LEIA-SE:

8.3. Serão solicitados como requisitos/documentações para fim de licitação:

- a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos e serviços.
- c) As empresas contratadas deverão apresentar: ART de profissional habilitado responsável pelas instalações elétricas e do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios) e laudos técnicos necessários para realização de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio).

INCLUSÃO DO SUBITEM 8.5 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

8.5. a (s) licitante (s) declarada (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar Cópia do CRV – Certificado de registro de Veículos do Trio Elétrico e Cópia do CRV – Certificado de registro de Veículos (carro de som), bem como documentação fotográfica ou em vídeo do trio elétrico, de maneira nítida e contemplando seus diversos equipamentos, que deverão ser próprios do veículo ora ofertado neste processo licitatório, sendo objeto de vistoria. A critério desta Administração, os equipamentos poderão ser substituídos por mais modernos ou eficazes, durante a vistoria, após aprovação.

NO ANEXO II - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

ONDE SE LÊ:

Tipo de licitação Menor preço global

LEIA-SE:

Menor preço por item



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do tipo menor preço global.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019, Decreto nº 138/2019 e o Decreto nº 7.892/2013, bem como as demais legislações pertinentes.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/02, e o Decreto nº 7.892/2013, bem como as demais legislações pertinentes.

ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

17. DO FUNDAMENTO LEGAL

17.1. Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e suas respectivas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

LEIA-SE:

17. DO FUNDAMENTO LEGAL

17.1. Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos nº 7.892/2013 e suas respectivas alterações.

São Pedro da Aldeia, 12 de janeiro de 2023


Carlos Borges Neto
Pregoeiro

Carlos Borges Neto
P M S P A
Matrícula 41392